

3/2021

Relatório Pilar 3 3º trimestre 2021



GRUPO FINDEP



Sumário

INTRODUÇÃO	3
GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	3
GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCO	3
CULTURA DE RISCO	3
ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	4
5.1. RISCO DE CRÉDITO	4
5.2. RISCO OPERACIONAL	4
5.3. RISCO DE MERCADO	4
5.4. RISCO DE LIQUIDEZ	4
GERENCIAMENTO DE CAPITAL	4

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste relatório é divulgar a estrutura de gerenciamento contínuo de risco e de capital da Finsol SCMEPP S.A, entidade enquadrada no Segmento S4 definido pelo Banco Central do Brasil, de forma a demonstrar que está adequada a seu porte e complexidade do negócio.

2. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de risco da Finsol SCMEPP considera o tamanho da instituição permitindo a identificação, gestão e monitoramento de seus riscos, bem como de sua estrutura de controles internos.

A priorização na gestão de risco se dá pela criticidade dos mesmos, priorizando aqueles riscos de maior impacto a instituição.

O processo de gestão de risco está disseminado por toda a empresa de maneira que os riscos inerentes possam ser identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados. De forma a executar as atividades previstas pelo gerenciamento de riscos, a Finsol adota como metodologia de trabalho o modelo das 3 três linhas de defesa, adequado às melhores práticas de Gestão de Risco conforme definido abaixo:

- Primeira linha de Defesa: Composta pelas áreas de negócio e suporte que geram a exposição ao risco. As atividades por ela executadas estão descritas em políticas e manuais institucionais.
- Segunda linha de Defesa: É composta por áreas de controle: Risco e Controles Internos, Jurídico e Compliance. Tem por objetivo assessorar e supervisionar a primeira linha de defesa na gestão de risco garantindo que estejam dentro do apetite de risco definido pela Finsol. Ademais, propor políticas e procedimentos que possam mitigar os riscos identificados;
- Terceira linha de Defesa: Composta pela Auditoria Interna. É responsável por avaliar periodicamente, de maneira independente, o cumprimento das políticas e procedimentos institucionais.

Outro elemento fundamental que contribui para a gestão de risco dentro da instituição é a estrutura de comitê existente, citamos:

- Comitê de Risco; Tem por objetivo assessorar a Diretoria Geral no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com leis, normas e resoluções aplicáveis e o

monitoramento da implantação de suas recomendações.

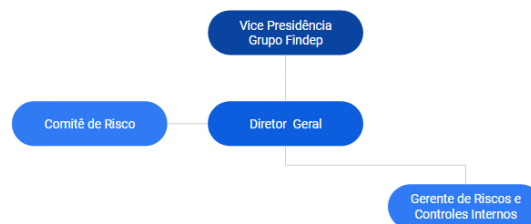
- Comitê de Governança em TI: Comitê com o objetivo de avaliar o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar o alinhamento das decisões e das ações relativas à gestão e ao uso da TI às necessidades institucionais, mantendo riscos em níveis aceitáveis e conformidade com normativos regulatórios internos e externos, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e para o alcance das metas organizacionais;
- Comitê de Proteção de Dados; Tem por objetivo tratar temas relacionados à proteção de dados pessoais seguindo os princípios detalhados na LGPD de maneira a observar o cumprimento dos preceitos por ela estabelecidos.
- Comitê de Segurança: tem por objetivo gerir os princípios de segurança definidos pela instituição em sua política de segurança .

3. GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCO

A governança de gestão de risco e gerenciamento de capital permeia toda a organização. A diretoria executiva juntamente com os controladores são os responsáveis pela definição de política, alçadas para a gestão de risco e gerenciamento de capital.

Os temas de risco são abordados no comitê de risco. Nesse fórum são tratados os temas relevantes referentes a identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos bem como acompanhamento dos planos de ação definidos para mitigação dos riscos.

Abaixo segue organograma da estrutura de Gestão de Risco :



4. CULTURA DE RISCO

A Finsol promove frequentemente ações objetivando o conhecimento da cultura de risco institucional. Durante o 3T2021 foi feita capacitação no tema de Prevenção de Lavagem de Dinheiro para toda a área comercial. A capacitação está em processo para a área corporativa.

Ademais, os novos funcionários passam por capacitação ao ingressarem à empresa.

A reciclagem é feita anualmente e com o resultado é preparado material de reforço nos pontos de maior deficiência.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A Finsol, dentro de suas atividades, monitora os riscos de crédito, operacional, de mercado, liquidez, socioambiental e de capital. A gestão desses riscos é realizada obedecendo a metodologia das 3 linhas de defesa descrita no item 2 deste relatório.

Por meio das atividades de gestão de risco são identificados os riscos, seu grau de risco inerente, bem como residual. Para aqueles riscos que possuem risco residual importante são definidas ações mitigadoras com o objetivo de trazer o risco residual a patamares aceitáveis pela instituição.

A implantação dessas ações mitigadoras são supervisionadas pela área de riscos e controles internos. Esses temas são pauta do comitê de risco.

5.1. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como: “a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação”.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito é parcialmente independente. O Comitê de crédito está subordinado à diretoria comercial, no entanto a parte que define o score, monitoramento atua de maneira independente.

De maneira a mitigar algum possível conflito de interesse, há dentro da esteira de crédito áreas independentes e os limites das operações bem como o risco são definidos pelo sistema de maneira automática.

5.2. RISCO OPERACIONAL

Define-se como risco operacional “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

A estrutura de risco operacional e controles internos é uma área independente. É responsável pela identificação, mensuração, e monitoramento dos riscos bem como por efetuar periodicamente testes de efetividade de controles.

O resultado desses testes de efetividade é reportado ao Comitê de Riscos.

5.3. RISCO DE MERCADO

Define-se o Risco de Mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumento detidos pela instituição.

A Finsol por meio de seu gerenciamento adota práticas de maneira a mitigar o risco de mercado.

Os temas ligados ao gerenciamento de risco de mercado são tratados em fórum do Comitê de Risco.

5.4. RISCO DE LIQUIDEZ

Define-se risco de liquidez como:

I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez é gerenciado por área específica, independente das demais áreas de negócio, sendo responsável pela mensuração, monitoramento e controle do risco de liquidez. Existe política de caixa mínimo na Finsol de maneira a garantir recursos e liquidez suficientes para a manutenção da operação.

6. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

As atividades de gerenciamento de capital tem por objetivo manter nível de capital superior aos requerimentos mínimos exigidos pela regulação.

A Finsol mantém uma postura ativa no gerenciamento de forma a se antecipar a necessidade de capital que possam existir. Os níveis mínimos exigidos por lei estão sendo cumpridos.

Os níveis de requerimento de capital são monitorados pelo gestor de risco e controles internos e é tratado em comitê de risco.